



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 157ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

Nº 229/84, de autoria do Sr. Senador Severo Gomes, solicitando a constituição de uma Comissão Especial Interna, com prazo de 30 dias, para examinar e avaliar a propaganda de organizações políticas clandestinas na Convenção Nacional do PMDB e no comício de Goiânia, realizado em 14 de setembro de 1984.

1.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 61/84, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de médicos.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Designação dos Srs. Senadores Lomanto Júnior, Cid Sampaio, Martins Filho e Alfredo Campos, para, em nome do Senado, visitarem a Tailândia, durante a segunda semana do próximo mês de outubro.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Levantamento da tese de inconstitucionalidade, perante a Comissão Mista de Orçamento, do Projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1985, face à violação do § 4º do art. 176 da Constituição Federal.

SENADOR ALBANO FRANCO — Exoneração do Dr. Walfrido Salmito Filho, Superintendente da SUDENE.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Questão de Ordem

— Suscitada pelo Sr. Fábio Lucena e acolhida pela Presidência atinente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 158ª SESSÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/84 (nº 68/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo lido no Expediente.

2.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 191/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

2.2.4 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentaram do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 156/84 (nº 2.385/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Hélio Gueiros. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/84-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do plano de classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/83, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacional do Voluntariado. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 147/83 (nº 4.808/81, na Casa de origem) que modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos Deputados e Senadores a averbação mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato Legislativo Estadual ou Municipal. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/84, em regime de urgência, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/84, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA **SENADOR MARTINS FILHO** — Ingresso de S. Exº no PMDB.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apoio à reivindicação do funcionalismo civil da União e, em particular, do Estado de Sergipe.

SENADOR JAISON BARRETO — Trabalho de coordenação da AICRS para o perfeito equacionamento e solução do problema das enchentes em Rio do Sul — SC.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Relatório do Dr. Gilson W. Cosenza, da EMBRAPA, sobre a infestação de gafanhotos no Município de Diamantino — MT.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA Nºs 13 a 17, de 1984.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Ata da 157ª Sessão em 26 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Mervan Acayaba — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 229, DE 1984

Nos termos dos artigos 72, caput, e 75, letra a, do Regimento Interno, requeiro a constituição de uma Comissão Especial Interna, integrada por 7 (sete) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, e com prazo de 30 (trinta) dias, para examinar e avaliar a propaganda de organizações políticas clandestinas na Convenção Nacional do PMDB e no Comício de Goiânia, realizado em 14 de setembro de 1984.

Justificação

Os meios eletrônicos de comunicação de massas levaram a todos os lares do País as imagens do comício de Goiânia, no último dia 14. Aos que se impressionaram com a presença de centenas de milhares de pessoas não

passou despercebida, por certo, a participação de organizações políticas clandestinas, evidenciada pelas muitas bandeiras e faixas contendo mensagens de caráter inequívoco.

Ainda ontem, o Presidente Figueiredo, dirigindo-se à Nação, disse que "a presença acintosa, nessas reuniões políticas, de organizações clandestinas, defensoras de ideologias repudiadas pelo nosso sistema legal, constitui infração da ordem constitucional, que não podemos admitir".

Embora nosso partido defende a liberdade de pensamento e, por conseguinte, a livre organização de partidos políticos, alimentarmos sérias dúvidas sobre a origem dessas manifestações em favor das legendas proscritas, tidas por inadmissíveis pelo Chefe do Governo. Em vista das implicações óbvias desse fato sobre o desenvolvimento das campanhas eleitorais e sobre o processo de aperfeiçoamento das instituições políticas do País, faz-se necessário o exame sumário desses acontecimentos, pelo Senado, a fim de que a Nação seja esclarecida sobre a natureza do problema.

Esse objetivo seria alcançado por uma Comissão Especial Interna, a ser constituída nos termos do Regimento, integrada por 7 membros e com prazo de 30 dias para concluir seus trabalhos. A Comissão ouviria o Secretário de Segurança Pública de Goiás, Deputado José Freire, e demais autoridades que pudessem contribuir para a elucidação dos fatos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1984. — Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental compreende a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61 DE 1984

Acrescente § 5º ao art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, dispondo sobre jornada de trabalho de Médicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 359 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigor acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 358.

§ 5º Os médicos cumprirão jornada diária de 04 horas corridas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Resolução adaptar o Regulamento Administrativo do Senado às disposições do Decreto-lei nº 2.114, de 23 de abril de 1984, o qual, em seu art. 8º, reduziu o regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para os integrantes da Categoria Funcional de Médico, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior.

Com efeito, a Lei nº 5.645, de 1970, que estabeleceu diretrizes para a Classificação de Cargos do Serviço Civil da União, tem aplicação à classificação dos cargos do Poder Legislativo.

Em atenção ao princípio constitucional da paridade entre os Poderes da República, a categoria Funcional de Médico, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Senado, deverá ter o mesmo tratamento dispensado aos seus colegas do Poder Executivo. Para tanto, impõe-se modificar as normas sobre o horário de trabalho dos mesmos, constantes do Regulamento Administrativo (Res. 58/72), no sentido de estabelecer que os médicos estarão obrigados à jornada diária de quatro horas, corridas, de trabalho.

Comissão Diretora, 26 de setembro de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente — Almir Pinto — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que vem de ser lido, após publicado e distribuído em avulso, ficará sobre a mesa, durante três (3) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que, atendendo a convite do Governo da Tailândia, designou os Srs. Senadores Lomanto Júnior, Cid Sampaio, Martins Filho e Alfredo Campos, para, em nome do Senado, visitarem aquele país, durante a segunda semana do próximo mês de outubro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PDS — SE) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Senador do Estado de Sergipe, desejo, nesta tarde, fazer, com pesar, o registro do pedido de demissão, feito ontem, pelo eminentíssimo homem público brasileiro, Dr. Walfrido Salmito, da Superintendência da SUDENE. Aquele eminentíssimo técnico nordestino, nos últimos 25 anos, tem, efetivamente, prestado serviços à nossa região, ora trabalhando nos órgãos de desenvolvimento, ora exercendo cargos como o de Diretor do Banco do Nordeste. Ultimamente, destacou-se como Superintendente da SUDENE, numa época das mais difíceis da nossa região, os últimos cinco anos que foram de estiagem e também de enchentes.

Devo dizer que o competente, que o digno, que o zeloso Dr. Walfrido Salmito, com os recursos públicos que administrou, se tornou, perante o Brasil e perante a minha região, um homem admirado e respeitado, não só pelos colaboradores e funcionários, mas também por todos os políticos da região. Os homens do Partido, do Governo e da Oposição, como também os empresários, sempre tiveram naquele eminentíssimo técnico, naquele eminentíssimo dirigente um homem à altura das suas funções, um homem sensível, honrado, que enfrentou tempos difíceis, mas que, com dignidade, com competência, exerceu-as efetivamente.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador Moacyr Duarte que não apartasse, porque o nobre Senador Albano Franco está fazendo uma breve comunicação e o Regimento não permite aparte. V. Ex^e, depois, querendo falar para uma breve comunicação, eu concederei a palavra a V. Ex^e com o maior prazer. Mas o Regimento proíbe apartes em breves comunicações, que são de apenas cinco minutos.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e manda e eu obedeço.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu não mando é o Regimento que me leva a isto.

O SR. ALBANO FRANCO — Cumpriremos o Regimento, Senador Moacyr Duarte.

Referimos que, por motivos de saúde, deixa o Dr. Walfrido Salmito a Superintendência da SUDENE, e deixa a Superintendência daquele órgão cercado do respeito e da admiração de todos os nordestinos, porque ele sempre foi um lutador em favor dos interesses da região, batalhando por recursos orçamentários sempre insuficientes.

Eu não poderia deixá-lo, por justiça e por merecimento, de fazer, nesta Casa, este registro do pesar que se apossou de toda a região nordestina com a saída do Dr. Walfrido Salmito da Superintendência da SUDENE.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1984;
— Projetos de Lei do Senado nºs 65, de 1984 — DF e 213, de 1983; e
— Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1983 (a ser declarado prejudicado).

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) — Eu peço a V. Ex^e a gentileza de mandar cumprir o que dispõe o art. 180, § 3º, do Regimento do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há quorum, no momento, para prosseguir a sessão. Vou suspendê-la por 10 minutos e tocar as campainhas, para verificar se nós temos quorum para dar continuidade à sessão.

A sessão está suspensa por 10 minutos.

(Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão. Permanece a inexistência de quorum mínimo para o funcionamento da sessão.

Nestas condições, a Presidência irá declarar o encerramento dos trabalhos, designando para a sessão extraordinária convocada anteriormente a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1984 (nº 2.385/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do ex-senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 525, de 1984, da comissão
— de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1984 — DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do plano de classificação de cargos do serviço civil do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 526 a 528, de 1984, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável; e

— de Finanças, favorável.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacional do Voluntariado, tendo

PARECERES, sob nºs 369 e 370, de 1984, das comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1983 (nº 4.808/81, na casa de origem), que modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos Deputados e Senadores a averbação, mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 48 minutos.)

Ata da 158ª Sessão em 26 de setembro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho

— Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavaalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Morvan Aciaya — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fra-

gelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1984

(nº 68/84, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentarse do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 331, DE 1984

Excellentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

A fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento das duas primeiras unidades geradoras da Central Hidrelétrica brasileiro-paraguaia de Itaipu, está previsto um encontro meu com Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner Matiaúda, Presidente da República do Paraguai, naquele local, no dia 25 de outubro do corrente ano.

Considerando os estreitos e históricos laços que ligam a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como a alta relevância nesse contexto daquele empreendimento, venha, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para deslocar-me naquela data ao território paraguaio.

Brasília, 17 de setembro de 1984. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, o projeto que vem de ser lido será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1984

Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O exercício, no País, da profissão de Economista Doméstico, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bachareis em Ciências Domésticas, Economia Doméstica, Educação Familiar, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais e reconhecidos;

b) aos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;

c) aos licenciados em Ciências Domésticas, Economia Doméstica, Educação Familiar, com licenciatura plena, realizada até a data de publicação desta lei, em estabelecimento de ensino superior, oficiais e reconhecidos;

d) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas **a**, **b** e **c**, venham exercendo efetivamente, há mais de 5 (cinco) anos, atividades de Economista Doméstico, até a data da publicação desta lei.

Art. 2º É da competência do Economista Doméstico:

I — planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação em Economia Doméstica ou concernentes ao atendimento das necessidades básicas da família na comunidade, nas instituições públicas e privadas;

II — planejar, elaborar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação do consumidor para aquisição e uso de bens de consumo e serviços utilizados pela família;

III — lecionar nº 3º grau as disciplinas específicas do currículo de formação do Economista Doméstico, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único — É direito do Economista Doméstico ocupar, nas instituições de Ensino Superior, cargos de Diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de cursos de Economia Doméstica em instituições públicas e privadas, ressalvadas as disposições de seus Regimentos Internos ou Estatutos.

Art. 3º Compete também ao Economista Doméstico integrar equipes de:

a) planejamento, programação, supervisão, implantação, orientação, execução e avaliação de atividades de extensão e desenvolvimento rural e urbano;

b) planejamento, programação, supervisão, implantação, orientação, execução e avaliação de atividades de extensão e desenvolvimento rural e urbano;

c) planejamento, elaboração, programação, implantação, direção, coordenação, orientação, controle, supervisão, execução, análise e avaliação de estudo, trabalho, programa, plano, pesquisa, projeto nacional estadual, regional ou setorial que interferem na qualidade de vida da família;

d) planejamento e coordenação de atividades relativas à elaboração de cardápios balanceados e de custo mínimo para comunidades sadias;

e) assessoramento de projetos destinados ao desenvolvimento de produtos e serviços, estabelecimento de parâmetros de qualidade e controle de qualidade de produtos e serviços de consumo doméstico;

f) planejamento, supervisão e orientação de serviços de modelagem e produção de vestuário;

g) administração de atividades de apoio às funções de subsistência da família na comunidade;

h) planejamento, orientação, supervisão e execução de programas de atendimento ao desenvolvimento integral da criança e assistência a outros grupos vulneráveis, em instituições públicas e privadas.

Art. 4º O exercício da profissão de Economista Doméstico requer prévio registro no órgão competente do Ministério do Trabalho e se fará mediante apresentação de: documento comprobatório de conclusão dos cursos previstos nas alíneas **a**, **b** e **c** do art. 1º ou a comprovação de que vem exercendo a profissão, na forma da alínea **d**, também, do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Para os casos de profissionais incluídos na alínea **d** do art. 1º desta lei, a regulamentação desta Lei disporá sobre os meios e modos da devida comprovação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da respectiva publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a implantação do serviço de Extensão Rural no Brasil, em 1948, sentiu-se necessidade de profissional qualificado, para atuar junto às famílias rurais, desenvolvendo atividades de natureza educativa nas seguintes áreas: alimentação e nutrição, saúde, vestuário, habitação, administração do lar e outras correlatas.

Com o objetivo de preparar esse profissional para atender às necessidades básicas da família rural, foi implantada, em 1952, a primeira Escola Superior de Ciências Domésticas, na Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, hoje Universidade Federal de Viçosa. Em 1960, a Universidade Rural do Sul, atual Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, criou semelhante curso, com a mesma finalidade.

No decorrer dos anos e com a necessidade crescente desse profissional para atender aos programas de Extensão Rural, foram surgindo, no Brasil, também junto às Universidades Rurais, outros cursos superiores de Economia Doméstica, a saber: na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — Km 47, RJ (1963); Faculdade Teresa D'Ávila — Lorena, São Paulo (1966); Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Universidade de São Paulo, SP (1967); Universidade Federal Rural de Pernambuco — Recife, PE (1971); Universidade Federal do Ceará — Fortaleza, CE (1972); União Pioneira de Integração Social — Brasília, DF (1973); Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão — Paraná (1975); Faculdade Teresa D'Ávila — Santo André, São Paulo (1976); Universidade de Passo Fundo — Passo Fundo, Rio Grande do Sul — (1977), e Universidade Federal do Rio Grande do Norte — Natal; RN (1981), totalizando hoje 12 (doze) cursos que já graduaram, aproximadamente, 2.500 (dois mil e quinhentos) profissionais, o que demonstra o crescente interesse social pela profissão.

Em 1966, o Ministério da Educação e Cultura homologou o currículo mínimo e a duração dos cursos de licenciatura plena, em Economia Doméstica, mediante a Portaria nº 191/66, baseada no Parecer nº 352/66, do Conselho Federal de Educação, reconhecendo o Ensino Superior de Economia Doméstica.

Os Economistas Domésticos do Brasil estão integrados por meio da Associação Brasileira de Economistas Domésticos — ABED. Esta Associação, criada em 1969, com o Registro Civil nº 21.343, congrega os profissionais de nível superior de todo o País.

Com sede em Viçosa — MG, conta hoje a ABED com Seções Regionais nos Estados do Ceará, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pernambuco e Distrito Federal e é membro da Federation Internationale por L' "Economie Familiale, sediada em Boulogne, na França.

Devido ao número expressivo de profissionais atuantes de Economia Doméstica e à necessidade cada vez maior de congregar a classe, desde 1962 estão sendo realizados Congressos Nacionais e Seminários de Estudos.

Nesses Seminários e Congressos tem sido analisado o papel do Economista Doméstico no processo de desenvolvimento nacional, sobretudo nestes últimos tempos, quando o rápido processo de industrialização por que tem passado a sociedade brasileira, acompanhada de uma progressiva urbanização, tem determinado mudanças no modo de vida de grande parte da população. Além disso, a estrutura distributiva de renda assimétrica tem contribuído para a degeneração das condições de habitação, alimentação, vestuário a degeneração das condições de habitação, alimentação, vestuário, higiene, saúde e educação.

Concomitantemente, a presença de grandes empresas no sistema de produção brasileira, aliada ao desen-

volvimento dos meios de comunicação de massa, vem dirigindo o comportamento da população para uma estrutura de consumo sofisticada, agravando seus problemas financeiros, com reflexos negativos em vários aspectos da vida familiar. Para melhorar a qualidade de vida, a família necessita ajustar-se aos novos padrões e valores que, a cada momento, lhe são impostos por estas rápidas mudanças sócio-económicas.

Diante de tais fatos, estendeu-se o campo de atuação do Economista Doméstico que, solicitado pela sociedade brasileira, passou a visar, também, ao contingente populacional urbano.

Em face dessas mudanças, tornou-se necessário ampliar os objetivos da profissão. Com essa finalidade foi realizado no ano de 1974, na Escola Superior de Agricultura, "Luiz de Queiroz", em Piracicaba — SP, o seminário, "Novas Perspectivas das Ciências Domésticas no Desenvolvimento Nacional", sob o patrocínio, dentre outros, do Instituto Interamericano de Ciências Agrárias (IICA) e do Ministério da Educação e Cultura — Departamento de Assuntos Universitários (MEC/DAU) — e coordenação da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior (ABEAS), órgão a que está filiada a maioria dos cursos superiores de Economia Doméstica. Esse seminário, que contou com a participação de especialistas de diversas áreas do conhecimento, permitiu o reconhecimento da importância dos profissionais de Economia Doméstica no desenvolvimento nacional.

A Economia Doméstica abrange, como área profissional, atividades especializadas que integram conhecimentos e técnicas provenientes das ciências exatas, biológicas, psicosociais, de tecnologia e das artes; visa ao desenvolvimento harmônico do homem em seu ambiente físico-cultural; focaliza as interrelações familiares e o meio ambiente para efeito de análise, melhor utilização e desenvolvimento de recursos. Por meio de valores humanísticos, procura proporcionar às famílias oportunidade de desenvolver e dinamizar suas potencialidades, visando à melhoria da qualidade de vida e à efetiva participação do homem no contexto sócio-econômico.

Para alcançar seus objetivos, a Economia Doméstica se vale de processos educativos e administrativos que levam a família e os grupos sociais mais amplos a desenvolver a capacidade de tomada e execução de decisões para um efetivo aproveitamento de suas potencialidades materiais e humanas, com o propósito de racionalizar o uso de bens disponíveis em busca de novas alternativas para o bem-estar físico e social.

A profissão de Economista Doméstico é indispensável ao grupo familiar, de modo específico, em dois níveis:

a) no de subsistência orientando, de forma integrada, atividades que atendam às necessidades básicas da família: alimentação, vestuário, habitação e saúde.

b) no de promoção — desenvolvimento atividades que visem ao desenvolvimento familiar e ao bem-estar da coletividade.

O currículo de formação do Economista Doméstico enseja uma ampla visão dos problemas micro e macrosociais da família, fornecendo uma fecunda tecnologia social, cuja utilização tem despertado o interesse de órgãos governamentais, empresas públicas, privadas, cooperativas, etc.

A política governamental, expressa nos Planos Nacionais de Desenvolvimento, evidencia a preocupação do Governo em estabelecer diretrizes com o fim de promover a melhoria da qualidade de vida, especialmente das famílias de baixa renda, através de Política de Desenvolvimento Urbano, de Valorização de Recursos Humanos, Habitacional e de Defesa do Consumidor. Considerando a participação dos Economistas Domésticos na execução desses programas, em cada um dos setores acima referidos, observa-se que esse profissional contribui, de forma significativa, para a concretização das metas estabelecidas pelo Governo.

Como agente de promoção da comunidade, a ação desse profissional é decisiva no que se refere ao uso recio-

nal dos recursos da família, requerido pela política de desenvolvimento rural e urbano. A ação educativa junto à comunidade tem contribuído para o alcance dos objetivos estabelecidos na política de desenvolvimento relativa à valorização dos recursos humanos, especialmente no que diz respeito à alimentação, à saúde e à habitação. A racionalização do uso da renda familiar possibilita o surgingimento de recursos financeiros para fins de aquisição e melhor utilização da casa própria, atendendo à política habitacional do Governo. Muito antes de ser enfatizado no País o problema da Defesa do Consumidor, os cursos de Economia Doméstica já preparavam seus profissionais, alertando-os contra a especulação de mercado, orientando as famílias na defesa de seus direitos e conscientizando-as de seus deveres perante a sociedade, além de capacitar-las a usar o seu poder de decisão, de forma correta, na escolha de um produto ou bem.

Em 1977, a Associação Brasileira de Economistas Domésticos (ABED) empreendeu um levantamento da situação dos Economistas Domésticos no mercado de trabalho. De acordo com os resultados desse levantamento, o campo de atuação, as atividades desenvolvidas e funções exercidas por esses profissionais podem ser resumidos da seguinte forma:

Magistério — Os profissionais têm atuado tanto no nível superior como nos de 1º e 2º graus, lecionando disciplinas específicas de sua formação, na rede do ensino oficial e particular. Além de professores, têm exercido funções de direção, coordenação, assessoria e chefia de cursos.

Pesquisa — A atuação em projetos de pesquisa tem-se processado ao nível de planejamento, assessoria, orientação e execução. Essas pesquisas têm sido feitas principalmente na área de consumo, habitação, saúde e alimentação.

Desenvolvimento Rural e Urbano — Em instituição de colonização e reforma agrária, de extensão rural, serviços assistenciais, em cooperativas, empresas públicas e privadas, os Economistas Domésticos vêm implantando, dirigindo, planejando, coordenando e executando programas educativos de Economia Doméstica, junto a grupos de jovens e famílias de comunidade rurais e urbanas. As atividades desenvolvidas focalizam principalmente a melhoria da alimentação, do vestuário, da higiene e saúde, da habitação, da administração do lar, da economia familiar e do desenvolvimento humano, visando especialmente à faixa populacional das famílias de baixa renda, tanto em instituições públicas como privadas.

Educação do Consumidor — Os Economistas Domésticos vêm planejando, coordenando e executando programas de informação e educação do consumidor, focalizando aspectos como: orçamento doméstico, crediário, propaganda, seleção, compra e uso adequado de bens de consumo e melhor uso da moradia.

Serviço de Alimentação — Restaurantes de empresas industriais e comerciais vêm contratando Economistas Domésticos para o desempenho de atividades de planejamento físico, administração, supervisão e elaboração de cardápios.

Indústria de Produtos Alimentícios — Os profissionais em apreço vêm trabalhando em laboratórios de desenvolvimento de novos produtos e de controle de qualidade, procurando, sobretudo, atender às necessidades do consumidor. Em cozinhas experimentais, responsabilizam-se não só pelo teste de produtos manufaturados, mas, também, pelo preparo dos mesmos em adequação com os equipamentos utilizados.

Serviço de Promoção Social na Indústria e no Comércio — Nestá área, os Economistas Domésticos vêm planejando, supervisionando e executando programas de assistência a famílias de industriários e comerciários, englobando atividades relacionadas com o ensino formal, bem como ministrando cursos sobre Educação, Alimentação, Higiene, Vestuário e outros aspectos voltados para a vida familiar.

Senhores Senadores, sumariando o histórico da atividade desenvolvida pelos Economistas Domésticos e identificando as atribuições que de fato lhe são cometidas, em nome de milhares de peritos que prestam relevantes serviços ao País e particularmente respondendo ao apelo da Associação Brasileira de Economistas Domésticos, tenho a honra de reapresentar à apreciação desta Casa o presente projeto de lei, já aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional e vetado pelo Governo Federal, que espero mereça novamente a acolhida unânime e o entusiasmo solidário de todos os portavozes do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1984. — Carlos Chiarelli.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 26 de setembro de 1984

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 29 de setembro do corrente, a fim de participar de missão oficial junto ao Governo da Tailândia.

Atenciosas saudações. — Martins Filho.

Em 26 de setembro de 1984

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 29 de setembro do corrente, a fim de participar de missão oficial junto ao Governo da Tailândia.

Atenciosas saudações. — Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1984 (nº 2.385/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 02 de agosto de 1960, a Antônio Colombino Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 525, de 1984, da Comissão

de Finanças.

Em discussão.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA) Para discutir. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, pedi a palavra porque estou tomando conhecimento, nesta hora, deste projeto de lei.

É simplesmente deprimente que a viúva de um ex-Senador da República precise, para sobreviver, de uma pensão paga pelo Governo no valor de dois salários mínimos: 200 mil cruzeiros. É horrível! Duzentos mil cruzeiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores! O Governo es-

tá gastando 50 vezes mais para aprovar um projeto dessa natureza. Destinar, para a sobrevivência de alguém, 200 mil cruzeiros por mês, acho triste uma situação dessa.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Hélio Gueiros, V. Ex^e não sabe o que se passa, às vezes, no gabinete da Presidência desta Casa. Parece que foi oportuno, foi uma dádiva de Deus eu ter me sentado aqui, ao lado do eminentíssimo Senador Passos Pôrto, para poder relatar. Talvez fosse melhor se fizéssemos isto numa sessão secreta. Para que a Casa tome conhecimento, fui procurado — e falo com muita mágoa, com o coração sangrando —, a semana passada, por uma viúva de ex-Senador da República que teve a infelicidade de morrer dentro deste Plenário. Eminentíssimo Senador, essa mulher para se manter, hoje, é lavadeira de roupa em Taguatinga. Procurei remédio regimental e constitucional para ver se solucionava o problema dela, e não encontrei. Vou ter que ir bater à porta do Poder Executivo para sensibilizar o Senhor Presidente da República, a fim de mandar uma mensagem neste sentido. A senhora de um Senador da República, em pleno exercício, que perdeu a vida dentro desta Casa, cumprindo sua obrigação de Senador da República, é lavadeira em Taguatinga!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de tudo, quero dizer que sou plenamente favorável à concessão dessa pensão, mas é deprimente o fato de serem dois salários mínimos. Acho que o Senado da República deveria fazer aprovar um projeto de resolução que amparasse viúvas de Senadores quando as mesmas não têm, mais nenhuma condição de manutenção. Tem de haver uma medida de ordem geral que evite esse dissabor, esse constrangimento, essa situação vexatória para uma viúva de um Senador da República. E já devem ter corrido dois, três, quatro, cinco anos para se conseguir essa miséria e essa migalha.

O Sr. Moura Acaayaba — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Morvan Acaayaba — Em Minas Gerais, na Assembleia Legislativa, sempre passávamos por problemas semelhantes a este que estamos vendo hoje, aqui. Eram viúvas de ex-Deputados, às vezes, Deputados que exerceram o mandato em legislaturas remotas, que também apareciam e reclamavam em condições assim, de apertura como essa referida pelo nobre Presidente. Depois de muitas delongas, a própria Assembléia Legislativa, por unanimidade de seus membros, indicou ao Governador do Estado a conveniência de disciplinar a matéria em caráter geral. E hoje, já existe em Minas Gerais, norma legal que disciplina genericamente esse problema: viúva de ex-Parlamentar todas têm uma pensão condigna; não uma pensão grande, mas condigna, como disse, que lhes assegura uma sobrevivência honrada. De maneira que o Senado poderia tomar essa iniciativa também, fazendo uma indicação ao Presidente da República, se fosse o caso, para que se disciplinasse a matéria de uma vez por toda, ao invés de virem projetos individuais como este, com uma importância, como V. Ex^e está dizendo, que em verdade é irrisória, mas com uma morma que disciplinasse a matéria, de maneira que todas as viúvas de ex-Congressistas — não somente de ex-Senadores — desde que perfeitamente necessitadas, tivessem uma pensão condigna. É muito mais do que justo isso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo aparte do ilustre Senador Mineiro.

O Senador Moacyr Dalla, que está sentindo na própria carne o drama, e quase a tragédia da situação dessas

viúvas tão necessitadas, poderia tomar a iniciativa de arranjar uma solução regimental e legal, porque esse projeto de lei que dá dois salários mínimos, eu o considero um acinte.

Já que se vai amparar, que se ampare, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas fazer um pomposo projeto de lei, melhorando a pensão de uma viúva, e a melhoria ser de dois salários mínimos; é um escárnio.

Eu considero um escárnio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e só pedi a palavra para requisitar e requerer a atenção e a caridade de nós que ainda estamos na ativa, para com aqueles que já se foram, mas deixaram família ainda por criar ou companheira ainda para manter.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e verifica que é uma matéria cuja iniciativa tem de ser do Poder Executivo. Pela justificativa e exposição de motivos aqui apresentada, verifica-se que a pensão inicial era de 40 mil cruzeiros — imagine V. Ex^e — e a viúva ficaria com 23. De modo que a providência tomada pelo Poder Executivo ficou efetivamente muito aquém da necessidade, e regimentalmente estamos impossibilitados de tomar outra providência. Acredito que além das medidas a serem tomadas a fim de fazer chegar ao Executivo esta justa aspiração do Senado Federal no que se refere às viúvas dos ex-Senadores, dada a circunstância de termos agora dois candidatos à Presidência da República, que os correligionários de um ou de outro candidato fizessem desde já, sentir a esses candidatos que o eleito, o vitorioso aceite e tome uma providência no sentido de assegurar esse resguardo tão importante para a vida das esposas dos ex-Senadores.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato à colaboração valiosa do eminentíssimo Senador Lenoir Vargas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu só pedi a palavra para chamar a atenção, porque às vezes verificamos que um projeto vem todo instruído, com pareceres favoráveis, já aprovado na Câmara; é pénsamos que são questões realmente merecedoras de aprovação sem maior comentário. De fato, fiquei indignado quando li o projeto, e, num impulso, tomei a palavra só para demonstrar nosso lamento, nossa tristeza, e nosso pesar por essa situação.

Pelo menos, vamos aprovar esses dois salários mínimos, embora a beneficiária deles talvez tenha de gastar mais do que isso para fazer todo o processamento, e finalmente receber, no guichê do banco, essa importância.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 156, DE 1984

(Nº 2.385/83, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino Souza Naves, viúva do ex-Senador Abilon de Souza Naves, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O valor da pensão especial concedida pela Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, a Antônia Colombino

Souza Naves, que passa a ser identificada como Antônia de Souza Naves — viúva de Abilon de Souza Naves —, fica reajustado no correspondente a 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º Ficam excluídos do benefício os filhos citados no art. 1º da Lei nº 3.801, de 2 de agosto de 1960, por terem atingido a maioridade.

Parágrafo único. A pensão estabelecida será devidamente paga à viúva enquanto esta mantiver o estado de viudez.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1984 — DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 526 a 528, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável;
- de Finanças, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 65, DE 1984-DF

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, na qualidade de concorrentes à terceira etapa das mesmas categorias funcionais de que constituíram clientela originária, serão localizados nas referências em que foram posicionados os demais servidores de igual situação funcional, efetivando-se, a seguir, as progressões funcionais obtidas até a data da vigência desta Lei.

Art. 2º O reposicionamento de que trata o artigo anterior independe de claros na lotação, que ficará automaticamente reajustada, com a observância dos percentuais fixados para a progressão funcional.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, que institui o Dia Nacional do Voluntariado, tendo

PARECERES, sob nºs 369 e 370, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1983

Institui o Dia Nacional do Voluntariado

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional do Voluntariado", a ser comemorado, anualmente, a 28 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomando Júnior) — Item 4:

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1983 (nº 4.808/81, na Casa de Origem), que modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos Deputados e Senadores a averbação, mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual ou municipal.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme os pareceres das Comissões Diretora, Legislação Social, e de Finanças, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 147/83, uma vez que sua finalidade já foi atendida pelo nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982. A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1984, lido no Expediente, que nos termos regimentais deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/84 (nº 68/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

Solicito ao nobre Senador Passos Pôrto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Através da Mensagem nº 311, de 17 de setembro de 1984, o Senhor Presidente da República solicita a autorização do Congresso Nacional para se ausentar do País.

A Mensagem é do seguinte teor:

"A fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento das duas primeiras unidades geradoras da Central Hidrelétrica brasileiro-paraguaia de Itaipu, está previsto um encontro meu com Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner Matiaúda, Presidente da República do Paraguai, naquele local, no dia 25 de outubro do corrente ano.

Considerando os estreitos e históricos laços que ligam a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como a alta relevância nesse contexto daquele empreendimento, venho, em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, inciso III,

e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para deslocar-me naquela data ao território paraguaio."

O deslocamento do Presidente João Figueiredo ao Paraguai, como se sabe, será por poucos instantes. Em que pese o reduzido período de tempo em que Sua Excelência estará com o Presidente da República do Paraguai, o encontro é de grande importância política para os laços de amizade que reúnem brasileiros e paraguaios. Nesse confraternimento, em especial, amplia-se sua repercussão pelo fato de se inaugurar o funcionamento das duas primeiras unidades geradoras de Itaipu.

A presença do Presidente brasileiro em território do Paraguai, portanto, merece pleno apoioamento.

Na verdade, a preceituada constitucional foi bastante rigorosa na abordagem do problema. O legislador constituinte, ao estabelecer, no artigo 80 da Constituição, que "o presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentarse do País sem licença do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo", seguiu naturalmente uma tradição da nossa política. Contudo, não se previu o deslocamento presidencial pelo lapso de tempo necessário à travessia de uma ponte internacional, acontecimento que se faz comum, ou se devia fazer comum, em país com a nossa dimensão continental e as nossas amplas fronteiras com nações amigas. O rigor constitucional não devia alcançar deslocamentos assim tão rápidos, como acontece nas determinações constitucionais de outros países.

O pedido contido na Mensagem nº 331, de 1984, enfim, harmoniza-se com a Constituição e nada obsta sua aprovação.

Isto posto, opino pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao nobre Senador João Castelo o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 331, de 17 de setembro de 1984, o Senhor Presidente da República, atendendo ao preceituado nos artigos 44, inciso III, e 80 da Constituição, solicita autorização para ausentarse do País, no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento das duas primeiras Unidades Geradoras da Central Hidrelétrica brasileiro-paraguaia de ITAIPU.

Justifica S. Exº o pedido aludido aos estreitos e históricos laços de amizade que unem os dois povos como evocando relevância do empreendimento.

A construção da Central Hidrelétrica de ITAIPU constitui sem dúvida um marco decisivo no relacionamento brasileiro-paraguaio. A obra, além de propiciar uma maior integração econômica entre as duas nações, ensejará o estreitamento das relações diplomáticas. O clima de mútuo respeito à soberania interna de cada qual que preceguia os entendimentos e a execução do projeto constitui um exemplo admirável de equilíbrio e justiça em matéria de política externa.

Tendo em vista os altos propósitos que inspiram a viagem do Chefe do Executivo os superiores interesses do Brasil no cenário internacional, opinamos favoravelmente ao pretendido no presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 536, DE 1984 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1984 (nº 68/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1984 (nº 68/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Alberto Silva**.

ANEXO AO PARECER Nº 536, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1984 (nº 68/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgou o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentarse do País no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de inaugurar oficialmente a entrada em funcionamento da Central Hidrelétrica de Itaipu.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição, cuja redação final acaba de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PMDB — RN) Para uma comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, filiei-me, hoje, ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Alinho-me pois, a partir de agora, às fileiras da oposição nesta Casa.

Deixei o PDS logo após a convenção partidária, conforme afirmara em pronunciamento desta mesma tribuna, dias antes.

Depois de refletir longamente sobre as alternativas disponíveis, resolvi solicitar ingresso no PMDB, não

para mudar a luta, mas exatamente para prosseguir no caminho que me tracei no parlamento: ajudar a construção da democracia efetiva e a conquista do pleno estando de direito para o Brasil.

As razões para deixar o PDS dei-as, em linhas gerais, no pronunciamento já aludido, e aqueles que me conhecem mais de perto sabem que não havia lugar para mim no Partido, a não ser que eu renunciasse o direito ao respeito pessoal, coisa inadmissível a qualquer homem de bem.

Poderia acrescentar muitas outras, o que não faço por considerar encerrado esse episódio de minha vida política.

Deixo no PDS grandes amigos. Quero manter a todo custo tais amizades, que me enriquecem a vida. Quisera citá-los todos, a começar por Lomanto Júnior, esse homem de coração menino, que me tem sido um irmão. Moacyr Dalla, o ilustre Presidente desta Casa, José Lins, Eunice Michiles, Odacyr Soares, Juthay Magalhães, Galvão Modesto, Almir Pinto, Jorge Kalume, Passos Pôrto e tantas outras, sempre gratificantes, solidárias, presentes, confortadoras, mesmo nos momentos difíceis, quando me sentia no deserto da orfandade partidária.

Assinalo publicamente daqui, meu preito de gratidão a esses companheiros e reitero que os tenho em profunda e permanente estima e que agora, mais que antes, esforçar-me-ei por estreitar esses laços de amizade que me são tão caros.

Ingresso no PMDB de coração aberto e de alma limpa, sem qualquer pré-condição ou exigência. Assumo o Partido como programa e como bandeira. Suas lutas são, a partir de agora, minha luta. Não me afastarei de suas trincheiras.

Se exijo respeito, respeitarei primeiro.

Se busco lealdade, serei leal antes.

Se quero solidariedade, antecipar-me-ei no estender a destra solidária.

Homen de Partido, sigo a orientação partidária com desprendimento e disciplina.

Creio, todavia, que em política há voluntários, não conscritos; companheiros, não comandados. Impõe-se, pois, o exercício permanente do diálogo, da co-participação, da disputa interna entre iguais; sem subalternidade nem prepotência.

Com esse espírito chego ao PMDB.

Que eu possa nesse Partido servir melhor meu povo e minha Pátria. Portanto, Sr. Presidente, solicito na forma regimental que o discurso que proferi, hoje, quando do meu ingresso no gabinete do Presidente daquela agremiação, conste e faça parte integrante do pronunciamento que acabo de fazer.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO À QUE SE REFERE O SR. MARTINS FILHO EM SEU DISCURSO.)

"Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades" canta o eterno vate Lusitano.

Mudo eu, hoje, de legenda partidária!

Venho pedir ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, buscando a honra de participar das fileiras que abrigaram e abrigam nomes tão ilustres de nossa história recente, dos quais o ínclito Senador Teotônio Vilela é o inigualável símbolo.

Por que mudo eu de partido?

Por paradoxal que pareça, mudo de partido para não ter de mudar.

Não ter de mudar arraigadas convicções cívicas; não ter de mudar compromissos políticos fundamentais que assumi no foro da consciência para com a Nação brasileira, não ter de mudar meu jeito de ser, de ver e de fazer.

Ingressei na vida política pela legenda do Partido Democrático Cristão, o PDC.

Animava-me, então, como agora, a crença de que a democracia é a mais evoluída forma de Governo desde que praticada sob a inspiração da justiça social.

Buscava, então, como hoje, um caminho político antropocêntrico onde o homem, em sua mais universal expressão, fosse o valor básico, não apenas como objeto da ação que se pretenda boa, mas com o sujeito da própria história.

Rejeito, por tais convicções, todas as formas de elitismo, de paternalismo, de caudilhismo, de caciquismo e demais expressões menores da ação política.

Rejeito-as e combatoo-as:

Dizia eu em maio de 1982, da tribuna do Senado:

"Partido democrático é bandeira, é programa.

Não pode ser cadeia, nem partido de consenso ou de unanimidades. Tais são as vocações dos partidos únicos a nenhum dos quais me filiaria ainda ao preço de renunciar a militância política."

E voltava a advertir em junho de 1983:

"Em política há voluntários, não conscritos; há companheiros, não comandados!"

E reiterava em novembro do mesmo ano:

"Quantos Governadores do PDS não vêm renunciando à primeira magistratura do Estado (...) para se tornarem em chefe de facção, em "capo" de família, administrando para o favorecimento de alguns, contra todos os demais."

Não tendo conseguido se afastar da rota suicida, o partido do Governo chegou a um passo do fim. Às vésperas de sua convenção partidária, coerente com meu posicionamento anterior, afirmei:

"De muitos males está morrendo o PDS.

Se não morrer, permanecerá um zumbi assombrando o povo com seu espectro insepulto.

Não pretendo comparecer ao enterro.

Sequer gostaria de permanecer no velório.

Chego, assim, ao PMDB.

Assumo-o como bandeira e como programa. Assumo-o para abrigar minha crença na democracia como único futuro digno ao Brasil.

Acho pois oportuno reafirmar o que dissera em meados de 1982 no Senado e que continua sendo, para mim, convicção básica:

"A democracia brasileira está longe de ser um projeto acabado. É, hoje, apenas um esforço, uma vontade de vir a ser.

Frágil raiz que lança tímida as primeiras folhas ao aflorar do chão, necessita de alimentos puros do idealismo, do desprendimento, do espírito público, da integridade pessoal, do destemor, da consciência limpa, da dignidade e da honorabilidade de todos os que se envolvem na atividade política, pois democracia é o compromisso que nossa geração tem com o futuro da Nação."

Não apenas por palavras tenho professado a democracia. Assumo-a, também, por gestos afrontando os riscos que disso possam advir.

Em 1969, quando a Nação brasileira encolhia-se sob o guante do AI-5, quando todo o trágico arsenal do autoritarismo mais agudo, assestava-se pronto a fulminar quem quer que não se submetesse, neguei-me a patrocinar uma festa, como prefeito de Umarizal, pequena cidade do sertão potiguar, a propósito de uma inauguração, porque de véspera, fora cassado Aluizio Alves meu amigo e companheiro de partido na ocasião.

O gesto solitário, quase heróico, do obscuro prefeito de interior, foi assumido contrá os conselhos do então Governador que se elegerá pelas mãos do próprio Aluizio. Democracia para mim é ato de fe.

Procuro no PMDB irmãos dessa fé!

Creio que os companheiros que hora me aceitam como parceiro de luta política, serão estes meus irmãos.

Creio, também, que os amigos da Frente Liberal comungam da mesma fé e se empenham no mesmo objetivo.

A eleição dos companheiros Tancredo Neves e José Sarney para a Presidência e Vice-Presidência da República, ainda que pelo Colégio Eleitoral, fruto das maquiagens nefandas do autoritarismo, representam para mim, a garantia de transição segura para a democracia, para o pleno estado de direito.

Nela me engajarei, como engajado estou, com todas as forças, até a vitória.

Continuarei no PMDB, combatendo intransigentemente a política pequena dos encontros escondidos, dos conchavos secretos, dos acertos por detrás do pano, dos acordos impublicáveis para favorecer grupelhos de quaisquer espécies, traindo os compromissos maiores com o povo.

Agradecendo a todos os novos companheiros de partido pela acolhida fraterna que hoje me dispensam, disponho-me, sem reservas, a seguir leal e disciplinadamente a direção partidária, representada aqui pelo insigne Deputado Ulysses Guimarães, timoneiro maior do PMDB nestes difíceis anos de travessia e, no meu Estado, pelo amigo de longa data, Geraldo José de Mello, que me antecedeu nesta opção. É indispensável contudo que se repita aqui, as palavras de meu primeiro pronunciamento no Senado Federal:

"Caminharei junto com o meu partido, lembrando, porém, que jamais ultrapassarei, em qualquer circunstância, a fronteira de minha consciência."

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O pronunciamento de V. Ex^a será publicado na forma regimental. Esta Presidência não pode se pronunciar, prefiro falar-lhe pessoalmente, para transmitir-lhe os meus sentimentos pela ausência do querido companheiro. Mas ninguém pode invadir nem penetrar nos meandros da consciência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 21 de agosto passado formulei desta tribuna uma sucinta análise a respeito da situação do funcionalismo público civil da União, que não tendo conseguido ver atendidas as suas reivindicações prioritárias, — isto é, num novo Estatuto, o 13º salário e os reajustamentos semestrais de salários e proventos, — sente-se intranquilo, desiludido e ameaçado, em virtude das privações quotidianas geradas pelos sucessivos aumentos dos preços.

As dimensões da carestia ultrapassaram, de fato, a capacidade de resistência e tolerância de aproximadamente 500 mil servidores públicos, cujas famílias, com os seus dependentes, constituem um vasto segmento da população — cerca de 4 milhões de brasileiros que já se encontram nas fronteiras do desespero.

Esse meu pronunciamento resultou de um veemente apelo de numerosos servidores públicos de nível superior do meu Estado — administradores e economistas — que me enviaram uma documentação concisa e objetiva sobre o imperativo inarredável de uma nova política salarial, além de um Quadro Demonstrativo dos cargos de nível superior, e da afeitiva situação em que se encontram.

Posteriormente, no dia 29 de agosto, atendendo às reivindicações do funcionalismo público, em Sergipe, voltei ao assunto, detendo-me, especialmente, no exame das difíceis condições em que vivem os aposentados e seus dependentes.

Nesse sentido, dirijo ao preclaro Chefe da Nação, Presidente João Baptista Figueiredo, um veemente apelo, solicitando-lhe se dignasse autorizar a concessão do 13º salário — que, aliás, os trabalhadores regidos pela CLT já conquistaram, — além de outras providências capazes

de atenuar as angústias e sofrimentos das famílias dos servidores públicos cruelmente castigados pelos recentes e incontroláveis aumentos dos preços de todas as utilidades e gêneros de primeira necessidade.

Agora, é a Associação dos Agentes da Inspeção do Trabalho de Sergipe, presidida pela Senhora Maria Mazzarello Andrade de Mendonça que, através de ofício de 19 de setembro passado, está solicitando o apoio do Congresso Nacional no sentido de interceder, junto aos setores competentes, para expedição de decreto-lei estendendo as seguintes vantagens do Decreto-lei nº 2.074/83, aos Fiscais do Trabalho:

1. A restituição da Gratificação de Nível Superior de 20% sobre o básico.
2. Gratificação de Desempenho de 40% calculada sobre a maior referência da categoria.

Convém esclarecer que, estes benefícios já foram concedidos a diversas categorias da receita federal, aos Procuradores da República; aos Procuradores Autárquicos e Assistentes Jurídicos; aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias; e aos Fiscais de Tributos do Açúcar e do Álcool.

Como se trata, indiscutivelmente, de uma justa reivindicação, e visando à correção do tratamento discriminatório atualmente existente, solicito a incorporação do ofício anexo, da Associação dos Agentes de Inspeção do Trabalho de Sergipe, ao texto destas considerações.

Solicito, igualmente, a incorporação do Memorial anexo, de servidores de nível médio da Delegacia Federal da Agricultura no Estado de Sergipe, que me foi enviado, em nome dos signatários desse documento, pela Senhora Maria Odete Vasconcelos Barroso, contendo reivindicações no âmbito da política salarial vigente.

Verifica-se, pela leitura dos mencionados documentos, que o funcionalismo público civil da União, inquieto e descontente, está sofrendo as consequências de um injustificável e desumano achatamento salarial, principalmente na situação atual de uma explosiva hiperinflação que anula a capacidade aquisitiva dos assalariados e trabalhadores, em geral.

Eram estas as considerações que desejava tecer, nesta oportunidade, manifestando a minha integral solidariedade ao funcionalismo público de Sergipe e de todo o Brasil, principalmente às camadas mais humildes e desprotegidas dos servidores públicos. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DA INSPEÇÃO DO TRABALHO DE SERGIPE

Aracaju, 19 de setembro de 1984

Ofício S/N

Da Associação dos Agentes da Inspeção do Trabalho em Sergipe

Ao Exmº Sr. Senador da República — Dr. Lourival Baptista

Senado Federal — Brasília — DF.

Ass.: Reivindicação (faz)

Insigne Parlamentar;

Vimos pelo presente solicitar a V. Exº apoio no sentido de interceder junto aos setores competentes, para expedição do Decreto-lei, estendendo as seguintes vantagens do Decreto-lei nº 2.074/83 aos Fiscais do Trabalho:

"I — A restituição da Gratificação de Nível Superior de 20% sobre o básico;

2 — Gratificação de Desempenho de 40% calculada sobre a maior referência da categoria."

Cabe ressaltar que, estes benefícios já foram concedidos até o presente, a;

— "Diversas categorias da receita federal Decreto-lei nº 2.074/83;

— Procuradores da República, Decreto-lei nº 2.074/83;

— Procuradores Autárquicos e Assistentes Jurídicos Decreto-lei nº 2.117/84;

— Fiscais de Contribuições Previdenciárias, Decreto-lei nº 2.128/84, e;

— Fiscais de Tributos do Açúcar e do Álcool, Decreto-lei nº 2.154/84."

Informamos, ainda, que nossa reivindicação está protocolada no Gabinete Civil da Presidência da República sob o nº PR-3.439/84. Assim, conforme coordenação de nossa Federação, a manifestação de apoio de V. Exº deverá ser dirigida ao:

— Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Prof. Leitão de Abreu;

— Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Dr. Delfim Netto;

— Ministro de Estado da Justiça, Dr. Ibrahim Abi-Ackel.

Para fins de divulgação, pedimos o especial obséquio de nos fornecer cópia dos expedientes encaminhados.

Salientamos que a finalidade de nossa luta, não é buscar privilégios, e sim melhores condições de trabalho, com retribuição salarial mais justa vez que exercemos a polícia administrativa do trabalho, com o fim de velar pela fiel aplicação das normas de proteção ao trabalho, essenciais à manutenção da paz e da justiça social.

Certos da solidariedade de V. Exº em prol da classe, agradecemos e, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. (Muito bem!)

Atenciosamente, — Maria Mazzarello Andrade de Mendonça, Presidente.

Aracaju, 24 de agosto de 1984
Excelentíssimo Senhor Senador da República
Dr. Lourival Baptista

Ao transcorrer um ano e oito meses das eleições de 15 de novembro de 1982, data em que nós, sergipanos, optamos pela escolha de nomes honrados para comporem a elite de nossa representação política junto ao Poder Legislativo de nosso País e, dentre esses nomes o de V. Exº, induzidos por feliz e oportuna inspiração advinda de Deus, nos indicando assim a provável saída para a crise que assola a Nação e que, dependerá exclusivamente de como pensam e agem nossos representantes junto as Casas Legislativas de nosso atual Governo, nós, na condição de pertencentes a tão injustiçada classe de servidores federais de nível médio, com atribuições na área de apoio administrativo, sendo atividade-meio sem a qual não subsistiriam as atividades-fins, somos levados a apelar em busca da salvação no referente a remuneração de nossa classe, o que esperamos seja feito por todos os demais colegas dos outros Estados.

Assim sendo, não só os servidores do Ministério da Agricultura como todos os demais da Administração Direta, frente ao achatamento salarial e a atual tabela de seus vencimentos (anexa), se vêem, a cada dia que passa, descrentes da importância e valor que lhes é devido por quem de direito e, vislumbrando um horizonte repleto de incertezas e prováveis decepções, recorrem a V. Exº, na certeza de obterem o amparo e compreensão no sentido de interceder juntos aos órgãos constituídos, em defesa daqueles que junto às urnas sufragaram o nome do ilustre representante, na certeza de que naquela ocasião, optaram pela escolha mais indicada à defesa dos interesses dos menos favorecidos da sorte e que, por isso mesmo, mais sofrem no desprender do esforço sobre-humano visando soerguer o País, constituindo-se para a História,

como classe injustiçada de uma Nação outrora feliz, progressista e humana.

Calcados no crédito de termos usado o instrumento do voto direcionado à escolha certa, apelamos mais uma vez a V. Exº a diligenciar junto ao Governo Federal, na tentativa de sensibilizá-lo, buscando soluções que resolvam o problema de remuneração do servidor público que poderá cair no ridículo de tornar-se verdadeiro mendigo a vagar pelas repartições federais, constituindo um exército de descontentes miseráveis, a exemplo daqueles que construíram a Torre de Babel, a fim de satisfazerem os desejos e caprichos de alguns poderosos daquela época.

Conhecedores do espírito humano e compreensão de V. Exº, aguardaremos a manifestação que for desenvolvida no sentido de nosso apelo e certos de existirmos como seres humanos, portanto iguais perante a Deus e, julgados pelo mesmo tribunal divino quando por ele fômos chamados.

Por fim, equanimidade não fere, só repara.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente, — Maria Odete Vasconcelos Barroso.
Em nome dos que se fazem presente pelo abaixo-assinado anexo.

ANEXO

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984)

CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

Referência	Vencimento ou Salário (Cr\$ 1,00) a partir de 1-7-84
NM-1	100.000
NM-2	104.700
NM-3	109.800
NM-4	115.000
NM-5	120.600
NM-6	126.500
NM-7	131.500
NM-8	137.200
NM-9	143.200
NM-10	148.800
NM-11	154.500
NM-12	160.300
NM-13	166.600
NM-14	173.000
NM-15	179.000
NM-16	186.500
NM-17	192.700
NM-18	200.000
NM-19	207.700
NM-20	216.700
NM-21	227.400
NM-22	238.600
NM-23	250.400
NM-24	262.900
NM-25	275.900
NM-26	289.500
NM-27	303.900
NM-28	318.900
NM-29	334.600
NM-30	351.200
NM-31	368.500
NM-32	396.400
NM-33	432.000
NM-34	470.700
NM-35	512.800

DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DE SERGIPE

RELAÇÃO COM ASSINATURAS DE SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO.

José Edval Rellendes Suntano	Agente Administrativo
Nílson Carvalho Almeida de Aguiar	Agente Administrativo
Poete dos de Loures M.L.	Agente Administrativo
Coralia Nísia Sobral Carvalho	Agente Administrativo
Zori Alves dos Santos	Agente Administrativo
<u>Antônio José da Silveira</u>	Agente Administrativo
<u>Antônio José da Silveira</u>	Agente Administrativo
<u>Antônio Manuel de Paixão Pereira</u>	Agente Administrativo
<u>Antônio Teixeira</u>	Agente Administrativo
Maria Helena Freitas Cardoso	Agente Administrativo
Bela Góes Bona da Cunha	Agente Administrativo
Paulo Rente da Possemento	Agente Administrativo
Fernando de Carvalho dos Anjos	Agente Administrativo
Paulo Roberto Góes	Assistente Administrativo
Irenez Maria Almeida da Silva	Agente Administrativo
Fernando de Oliveira	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Vigilância
<u>Fernando de Oliveira</u>	Condutor de Veículos
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Operacional em Agropecuária
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Vigilância
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Portaria
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Operacional em Agropecuária
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Operacional em Agropecuária
<u>Fernando de Oliveira</u>	Condutor de Veículos
<u>Fernando de Oliveira</u>	Art. de Elet. e Comunicações
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Serviços de Portaria
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Operacional em Agropecuária
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Serviços de Meio Ambiente
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Aux. Op. em Agropecuária
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Portaria
<u>Fernando de Oliveira</u>	Téc. de Laboratório
<u>Fernando de Oliveira</u>	Operador de PABX
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente de Serviços de Port.
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo
<u>Fernando de Oliveira</u>	Agente Administrativo

Isabel Beatriz Mendes Barreto
Jéssica Soares dos Reis
Denise Carvalho Barreto
Eugênia Bráulio Cardoso
Eduardo Nascimento de Oliveira
Raquel Rocha de Menezes Oliveira
~~José Afonso Sette~~
~~José Augusto Santos~~
~~Flávia Menezes~~
Maria Regis Galvão Viana
Clarice Silveira de Souza
Márcia Andrade Oliveira
Sírio Murilo Pereira Melo
Leticia Gómez
Márcia Mendes Costa
~~Thiago Júnior Sardinha~~
~~Thiago Júnior Tavares~~
~~Thiago Oliveira Oliveira~~
~~Thiago Oliveira Oliveira~~

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema das enchentes no Sul do País, na mesma região comumente fustigada pelas geadas, sugere possíveis intempéries ocorrer todos os anos — com enorme prejuízo à produção agropecuária e mesmo aos centros urbanos — assumindo as características devastadoras das secas nordestinas. Ocorrendo o fenômeno, este ano, com a mesma violência do ano passado, não apenas significa crescente depauperamento da economia dos Estados sulinos, como sugere a possibilidade da existência de causas controláveis, mas, até agora, sem um levantamento criterioso.

Se as causas devem ser buscadas, pelos nossos institutos de pesquisa de climatologia e de preservação dos recursos naturais, pela defesa do meio ambiente, outros aspectos podem ser estudados pelas próprias populações interessadas, por via de órgãos existentes na região.

Assim, com a coordenação da AICRS, várias entidades do Rio Grande do Sul em Santa Catarina estão unindo esforços para possibilitar, no menor espaço de tempo possível, medidas que atenuem o problema das enchentes naqueles municípios.

Foram mobilizadas, nesse mutirão, a Associação das Indústrias e Comércio de Rio do Sul; a Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Itajaí; o Clube de Diretores Lojistas de Rio do Sul; a Federação dos Diretores Lojistas do Estado de Santa Catarina; o Sindicato do Comércio Varejista de Rio do Sul; o Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio do Sul; o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário; o Sindicato das Indústrias de Mandioca do Alto Vale do Itajaí; o Sindicado das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico; a Câmara Júnior de Rio do Sul; o Governador do Lions Clube 1-10; o Governador do Rotary Clube Distrito 45; o Lions Clube e o Rotary Clube Rio do Sul, além da Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

O plano de trabalho da comissão consiste, a curto prazo, na imediata solução do problema da falta de comuni-

Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo
Datilógrafo
Agente Administrativo
Aux. Op. em Agropecuária
Aux. Op. em Agropecuária
Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo
Ricardo, Ag. Administ.
Aux. Op. em Agropecuária
Aux. Op. em Agropecuária
Aux. Op. em Agropecuária
Agente Administrativo
Agente Administrativo
Agente Administrativo

Na última semana, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi a notícia, por escrito, assinada pelo pesquisador da EMBRAPA, Dr. Gilson W. Cosenza, da praga de gafanhoto em Mato Grosso, na região Norte do Estado.

São milhões de gafanhotos que proliferam na Chapada dos Parcís e daí decolam numa verdadeira invasão aérea, por imensa área, devastando todas as plantações e mesmo a vegetação autóctone.

O meu pronunciamento visa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não só transcrever o documento que me foi enviado pelo pesquisador, como também, levar um apelo aos órgãos engajados no problema, a fim se atacar com energia essa praga dos gafanhotos que vai produzir um enorme prejuízo aos agricultores.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Relatório de Viagem, do Técnico citado:

Relatório de Viagem

Periodo: 11 a 14/09/84

Local: Cuiabá-MT e Diamantino-MT

Objetivo: Verificar infestação de gafanhotos no Município de Diamantino.

Devido ao surto de gafanhotos que estão danificando a cana-de-açúcar e pastagens no Município de Diamantino, parti para Cuiabá no dia 11 de setembro.

- Chegando em Cuiabá participei de uma reunião com a presença do Dr. Mário Nei de Oliveira Teixeira, Presidente da EMPA, Marcio Castrillon, Diretor-Técnico da EMPA, Gonçalo Sabino Lobo, Pesquisador da EMPA e Carlos Diogo Mota Garcia, Diretor Comercial da COPRODIA, Cooperativa cujos canaviais estão sendo infestados. Carlos Diogo narrou que os canaviais estão sendo atacados pela praga há cerca de 20 dias e pulverizações estavam sendo realizadas, tanto via aérea como terrestre, mas assim que uma população era controlada, outra nuvem pousava sobre os canaviais exigindo outra pulverização. Narrou também que se tem notícia de gafanhoto atacando arroz em regiões próximas desde janeiro deste ano e os canaviais da Usina Branca estão sendo infestados desde há 90 dias.

Deslocamo-nos no dia seguinte para a região infestada, de avião, juntamente com o Sr. Alviar Rother, Presidente da COPRODIA. Verificamos que as áreas preferidas pelos gafanhotos eram as de cana plantadas no início do ano e que de acordo com o Sr. Rother já haviam sido pulverizadas 2 vezes. Contando os insetos mortos no solo verificamos uma concentração de 40 por m².

Em seguida nos deslocamos para rodovia em direção ao Sul por uns 70 km, percorrendo este trajeto nos encontramos com 3 nuvens de gafanhotos cruzando a estrada na direção Noroeste-Sudeste, uma delas tinha a largura de 3 km e presenciamos sua passagem durante 50 minutos. De acordo com narrativas posteriores de fazendeiros que percorriam a estrada, esta nuvem passou durante 3 horas e por um trajeto de 200 km se verificam nuvens cruzando a estrada.

Segundo informações de índios Parecis, a população destes gafanhotos vêm aumentando em sua Reserva há três anos. Portanto pode-se supor que estes insetos vêm se multiplicando há três anos em área compreendida entre as reservas indígenas Parecis e Nhamibiquara e agora entrando em estado de explosão populacional se dirigem para novas regiões onde há alimento, começando por atingir os canaviais das usinas Branca e COPRODIA e pastagens vizinhas.

De acordo com as informações a área atingida vai de Utariá a Tangará da Serra, perfazendo um diâmetro de 300km. Verifica-se que a população dos gafanhotos está em fase de expansão e postura, assim onde as nuvens pousam, além dos danos ocorre a postura formando-se novos focos para a próxima geração que ocorrerá justamente durante o período vegetativo das culturas de arroz, milho e soja. Segundo a direção observada os gafanhotos atingirão a seguir os municípios de Barra dos Bugres, Arenápolis e Nortelândia que contam com extensas

áreas de pastagens de colonização e culturas de cana-de-açúcar.

Estes insetos são provavelmente da espécie *Rhamathocerus pictus*, medindo cerca de 4 cm. São conhecidos na região como Tucurás ou gafanhoto crioulo.

As medidas que se propõem são a pulverização aérea das nuvens de gafanhotos com inseticida UBV de baixa toxidez para impedir a expansão da área infestada e a formação de novos focos para a próxima geração. Daqui um mês quando aparecerão os saltões da próxima geração, pulverizar os focos aproveitando sua baixa mobilidade para impedir os danos e a formação de novas nuvens de migração.

Os inseticidas recomendados são o fenitrothion e o malathion, na formulação UBV, que se revelaram os mais eficazes em nosso trabalho anterior de controle ao gafanhoto em Minas Gerais.

Calculamos que haverá uma necessidade inicial de 70.000 litros destes inseticidas, que somados às despesas de pulverização aérea e transporte para identificação das nuvens e focos somarão uma quantia de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para atender às necessidades dos próximos 3 meses.

Voltando a Cuiabá no dia 13 do corrente nos encontramos com o Senador Roberto Campos, com o Superintendente da SUDECO, Dr. René Pompeu de Pina e com os Deputados Jonas Pinheiro e Maçao Tadano a quem expusemos a situação e fizemos ver da necessidade de obtenção de recursos para impedir novas infestações.

O Dr. Pompeu de Pina demonstrou interesse em verificar in loco a situação e nos dirigimos novamente de avião para os canaviais da COPRODIA, no Município de Diamantino onde assistimos à reinfestação de 120ha do viveiro e clones e variedades, que já tinham sido pulverizados.

No dia seguinte, 14 de setembro, tivemos uma reunião em Cuiabá com o Dr. Luiz Carlos Guerra Vitorino, Sub-Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso, João Batista Curti, da Secretaria de Defesa Vegetal do Ministério da Agricultura, Gonçalo Sabino Lobo, pesquisador da EMPA e os Senhores Alviar Röther e Carlos Diogo Mota Garcia da COPRODIA a quem notificamos a situação e fizemos ver nosso parecer.

Avaliando o que foi presenciado concluímos que a situação é séria tendendo a agravar-se com a infestação de novas áreas nos Municípios de Barra dos Bugres, Arenópolis e Nortelândia, onde há extensas culturas de cana-de-açúcar e pastagens de capim colonião assim como haverá grandes áreas das culturas de milho, arroz e soja, justamente quando a próxima geração dos gafanhotos estará na sua fase mais destrutiva.

Brasília, 17 de setembro de 1984.

Gilson Nestin Cosenza, Pesquisador.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

- de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;
- de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrai núpcias, tendo

PARECERES, sob nºs 299 e 300, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, contrário.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luccena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas).

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 188, de 1984, dos Senadores Nelson Carneiro e Humberto Luccena, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 250 e restabelece os arts. 252, 253 e 254, todos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, revogando o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e
- de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e considerando as alterações necessárias, impostas pelo interesse da Administração, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, Tabela Permanente, aprovado pelo Ato Nº 8, de 1976, alterado pelos Atos nºs 40, de 1979; 64-A, de 1979; 17, de 1982; 18, de 1982 e 18, de 1983, todos da Comissão Diretora, passa a vigorar acrescido de 6 (seis) empregos de Contador do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior — Código SF-NS-924 com a estrutura constante do Anexo deste Ato.

Parágrafo único. Os empregos de que trata este Ato, serão providos por concurso público, de cujos candidatos se exigirá, além de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos.

Art. 2º Os servidores admitidos nos termos deste Ato terão exercício obrigatório nos órgãos cujas atividades sejam de administração financeiro-orçamentária e Auditoria.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fará publicar a tabela a que se refere o art. 1º, atualizando o número e a distribuição dos empregos, de acordo com o disposto neste Ato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 13 de setembro de 1984.
Lomanto Júnior — Martins Filho — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Henrique Santillo.

ANEXO

(Art. 1º do Ato da Comissão Diretora
nº 13, de 1984)

Grupo — Outras atividades de Nível Superior
Categoria Funcional — Contador
Código — SF-NS-924

CLASSE "ESPECIAL"

Nº do Serv. — Ref. NS-25
Nº do Serv. — Ref. NS-24
Nº do Serv. — Ref. NS-23
Nº do Serv. — Ref. NS-22

CLASSE "C"

Nº do Serv. — Ref. NS-21
Nº do Serv. — Ref. NS-20
Nº do Serv. — Ref. NS-19
Nº do Serv. — Ref. NS-18
Nº do Serv. — Ref. NS-17

CLASSE "B"

Nº do Serv. — Ref. NS-16
Nº do Serv. — Ref. NS-15
Nº do Serv. — Ref. NS-14
Nº do Serv. — Ref. NS-13
Nº do Serv. — Ref. NS-12

CLASSE "A"

Nº do Serv. — Ref. NS-11
Nº do Serv. — Ref. NS-10
Nº do Serv. — Ref. NS-09
Nº do Serv. — Ref. NS-08
Nº do Serv. — Ref. NS-07
Nº do Serv. — Ref. NS-06
Nº do Serv. — Ref. NS-05

* 6 (seis) claros de lotação.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 16, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos Artigos 7º, 47 e 483, § 5º, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe os Atos nºs 18, de 1976 e 9, de 1980, resolve baixar o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovado, na conformidade das discriminações dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1984.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de setembro de 1984. — Lomanto Júnior — Martins Filho — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Henrique Santillo.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 14, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º Ficam criadas nos termos do art. 537 do Regulamento Administrativo 2 (duas) retribuições acessórias equivalentes a FG-4 destinadas aos Servidores encarregados do registro de presença dos Senhores Senadores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 13 de setembro de 1984.

— Lomanto Júnior — Martins Filho — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Henrique Santillo.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 15, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, e à vista do art. 537 do Regulamento Administrativo, resolve:

Art. 1º Ficam criadas 5 (cinco) retribuições acessórias, equivalentes a FG-3, destinadas a Taquigrafos Legislativos, que ocupam a função de Supervisor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 13 de setembro de 1984.
— Lomanto Júnior — Martins Filho — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Henrique Santillo.

62.00 -SENADO FEDERAL		EXERCÍCIO DE 1984		ANEXO I	
62.03 -FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN					
		RECEITA			
EM CR\$100					
código	Especificação	RUBRICAS	FONTEs	CATEGORIA ECONÔMICA	
	1 - RECURSOS VINCULADOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Recursos consignados no Orçamento da União, nos termos dos §§ 39 e 49, do Artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem executados pelo FUNDASEN.	21.700.000,00	50	21.700.000,00	
	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES RECEITAS CORRENTES Receita Operacional oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 29, do Artigo 49, do Ato nº 09, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.	194.800.000,00	90	194.800.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL
-	-	-	21.700.000,00	194.800.000,00	216.500.000,00
				RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
				-	216.500.000,00

182.00 - SENADO FEDERAL

02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA FEDERAL - FUNDASEN

PROGRAMA DE TRABALHO

EM Cr\$1.00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
				EM CR\$1,00
	LEGISLATIVA			216.500.000,00
	ADMINISTRAÇÃO			216.500.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS			216.500.000,00
01070244 095000	* Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal			216.500.000,00
	* Recursos Próprios			

二〇一九

→

325-500-000-00315-100-000-00

| 62-03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO S. EXERCÍCIO DE 1984
ADOL. FEDERAL - FUNDAZEN

RECURSOS DE TIODAS

S ADO FEDERAL - FUNDASEN
NATUREZA DA GESTECA

37 / 81

NATUREZA DA DESPESA		EM Cr\$1,00	17/83		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				166.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				166.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	-	21.700.000,00	44.800.000,00	66.500.000,00
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	-	-	100.000.000,00	100.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	-	-	100.000.000,00	100.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				50.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				50.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	50.000.000,00	50.000.000,00

PELIGAL E ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS DESP. CORRENTES - TOTAL DESP. CORRENTES

INVESTIMENTO

— INVERSÕES FINANCEIRAS —

RANGE OF CAPITAL -

TOTAL DESP. OF CAP. TAKEN
50,000.00

TOTAL GERA
216,500,000.00

PAGE TWO - SENADO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 1984
62 83 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SEU JO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ΔΗΣΧΥ

NATUREZA DA DESPESA

11/83

EM Cr \$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBLEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			166.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			166.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			66.500.000,00
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			100.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	100.000.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			50.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			50.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000,00		50.000.000,00

1885/63

2-99-SENADO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 1984
FUNDAÇÃO FEDERAL
DE INVESTIGAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS - DFD - DF FEDERAL - FUNCAFD

EXERCÍCIO DE 100

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

11/10

DESPESA S

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		216.500.000,00	DESPESAS CORRENTES		166.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.700.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	166.500.000,00	
RECURSOS E OUTRAS FONTES	194.800.000,00		SUPERAVIT		50.000.000,00
TOTAL		216.500.000,00	TOTAL		216.500.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		50.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00	TOTAL		50.000.000,00

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 17, DE 1984**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental,

Considerando a absoluta necessidade dos órgãos administrativos da Casa e Gabinetes de Senadores no tocante a recursos humanos para execução de trabalhos especializados de datilografia, consoante Exposição de Motivos da Subsecretaria de Pessoal, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, Tabela Permanente, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, alterado pelos Atos nºs 40, de 1979; 64-A de 1979; 17, de 1982; 18, de 1982 e 18, de 1983, todos da Comissão Diretora, passa a vigorar acrescido de 150 (cento e cinquenta) empregos de Datilógrafo do Grupo-Serviços Auxiliares Código SF-SA-NM-802 com a estrutura constante do Anexo deste Ato.

Parágrafo único Os empregos de que trata este artigo, serão providos por concurso público a ser realizado no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Ato, sob a

coordenação e supervisão do Primeiro-Secretário, a quem competirá expedir os atos complementares necessários à execução do respectivo processo seletivo.

Art. 2º Aos servidores admitidos no Quadro de Pessoal CLT na forma deste Ato se aplicarão as disposições da Resolução nº 146, de 1980 decorrido o estágio probatório de 2 anos a contar da data de admissão.

Art. 3º A Subsecretaria de Pessoal fará republicar a tabela a que se refere o art. 1º, atualizando o número e a distribuição dos empregos, de acordo com o disposto neste ato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Diretora, 19 de setembro de 1984.
— Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Martins Filho —
Milton Cabral — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Henrique Santillo.

ANEXO

(Art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1984)

Grupo — Serviços Auxiliares

Categoria Funcional — Datilógrafo

CLASSE "ESPECIAL"

Nº de Serv.	-Ref. NM-23
Nº de Serv.	-Ref. NM-22
Nº de Serv.	-Ref. NM-21

CLASSE "B"

Nº de Serv.	-Ref. NM-20
Nº de Serv.	-Ref. NM-19
Nº de Serv.	-Ref. NM-18
Nº de Serv.	-Ref. NM-17

CLASSE "A"

Nº de Serv.	-Ref. NM-16
Nº de Serv.	-Ref. NM-15
Nº de Serv.	-Ref. NM-14
Nº de Serv.	-Ref. NM-13
Nº de Serv.	-Ref. NM-12
Nº de Serv.	-Ref. NM-11
Nº de Serv.	-Ref. NM-10
Nº de Serv.	-Ref. NM-09